



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

§ 4º Para efeito da aferição estabelecida nos subitens da alínea "b" do inciso I, deste artigo, deverão ser observadas as normas estabelecidas pelo Código de Obras (Lei n. 348, de 10 de dezembro de 1999) e pelo Código de Posturas do Município (Lei n. 347, de 10 de dezembro de 1999).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-Piauí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), torna público que foi aberto processo licitatório referente à CARTA CONVITE Nº 001/2020, tipo Menor Preço Global, destinado a contratação de empresa para a execução dos serviços de roça nas estradas vicinais do município de Bom Princípio do Piauí-PI. A abertura do certame se dará na data de 21/07/2020, às 8h, na Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí(PI), Valor Global Estimado R\$ 326.163,85. FR: Orçamento Municipal 2020 – Recursos Próprios.

Bom Princípio do Piauí(PI), 08 de julho de 2020.

KELSON VIEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), avisa que realizará no dia 21/07/2020, às 09h a abertura da licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12(doze) meses, para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, sanitários e de construção, objetivando atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí(PI). Fr: Orçamento Anual 2020.

Bom Princípio do Piauí (PI), 08 de julho de 2020.

KELSON VIEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 002/2019 ao Contrato nº 20.06.2018.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 30.352.456/0001-81.
DO OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato até o dia 31 de julho de 2020, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.


FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 003/2019 ao Contrato nº 04.09.2018.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 30.352.456/0001-81.
DO OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato até o dia 31 de julho de 2020, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 007/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.


FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
415222770001-61 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.20

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:				Suplementação (+)		949.000,00	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	26	04.122.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE		32.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	29	04.122.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE		7.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD				
	54	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN		70.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	58	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN		31.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	61	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN		25.000,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	62	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN		35.000,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 001 00		
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN				

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUI
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
415222770001-61 Exercício: 2020

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.20

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN			
94	04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS			
133	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	50.000,00 F.R.: 1 001 00	
135	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
143	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	50.000,00 F.R.: 1 001 00	
154	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 02	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
341	27.812.0008.2031.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
195	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.91.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Educação	80.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 07 01	FUNDEB - FUND.MANUT.E DESENV.EDUC.BAS. E VAL.DOS P.DA EDUCAÇ			
366	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.30.00 117 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 1 117 01	
02 07 01	FUNDEB - FUND.MANUT.E DESENV.EDUC.BAS. E VAL.DOS P.DA EDUCAÇ			
369	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.39.00 117 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 1 117 01	
372	12.361.0036.2023.0000 4.4.90.52.00 117 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros	15.000,00 F.R.: 1 117 01	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SEMCS			
429	04.131.0001.2125.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
550	10.301.0030.2033.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 02	
558	10.301.0030.2034.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 02	
594	10.301.0030.2037.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	70.000,00 F.R.: 1 214 02	
613	10.301.0030.2039.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 02	
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
703	08.244.0011.2046.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	25.000,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.20

02 16 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP			
942	15.452.0001.2075.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV.URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00	
943	15.452.0001.2075.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV.URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
948	15.452.0004.2069.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	94.000,00 F.R.: 1 001 00	
990	25.752.0004.2072.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 1 001 00	
976	17.512.0031.2070.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD			
78	04.122.0004.1057.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONSTR.AMPL.E/OU REFORMA DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-31.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
80	24.721.0001.2014.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMPLANG			
114	04.121.0020.2121.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.20

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
170	12.361.0036.1002.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-44.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
175	12.361.0036.1007.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-62.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	
191	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.36.00 190 115 000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	-324.000,00 F.R. Grupo: 1 190 01	
223	12.361.0036.2021.0000 3.3.90.33.00 001 200 000	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 12 00	SECRET. MUN. DE DES.RURAL E MEIO AMBIENTE			
468	20.608.0006.1037.0000 4.4.90.51.00 940 115 000	CONSTR. E/OU REFORMA E EQUIP. DE CASA DE FARINHA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-29.000,00 F.R. Grupo: 1 940 05	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB			
500	16.122.0001.2123.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	COORDENAÇÃO DE CADASTRO SETORIAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
502	16.122.0001.2123.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	COORDENAÇÃO DE CADASTRO SETORIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
626	10.301.0030.2099.0000 3.3.90.32.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DA ASMA E RENITE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 001 00	-5.000,00	
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
 41522770001-61 Exercício: 2020

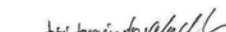
DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.20


02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
821	08.244.0011.2089.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	-35.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
879	08.244.0011.2110.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	-11.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
881	08.244.0011.2110.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	-21.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 16 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP				
931	15.451.0004.1018.0000	RECUP. E OU CONTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-51.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
933	15.451.0004.1019.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	-51.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
964	17.512.0004.1029.0000	CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO	-35.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
980	20.805.0008.1032.0000	CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. DE MERCADOS E MATADOURO	-51.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
993	26.782.0028.1035.0000	CONSTRUÇÃO RECUP. DE ESTRADAS, PONTES E PAS.MOLH	-56.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
994	26.782.0028.1035.0000	CONSTRUÇÃO RECUP. DE ESTRADAS, PONTES E PAS.MOLH	-53.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.20

Anulação (-) -949.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 273.784.273-68


 LEONARDO SOUSA ALVARENGA
 SEC. DE ADMIN. E FINANÇAS
 CABECEIRAS DO PIAUÍ, 01 de março de 2020


 CONTADOR
 28.743.503-34



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
 Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
 Cabeceiras - Piauí
 CNPJ: 41.522.277/0001-61



DECRETO Nº 24, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e do Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020, visando combater a COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 21 de julho de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelos decretos municipais: Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nessa data.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de julho de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).


 JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ: 06.842.827/0001-29

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Esperantina (PI), 8 de julho de 2020.

Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Esperantina, Estado do Piauí, para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis vigentes e observando o disposto no artigo 38, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Esperantina, para a Legislatura de 2021 a 2024, reger-se-ão por esta Resolução observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI c/c o artigo 39, §4º c/c o artigo 150, II, todos da Constituição da República.

Art. 2º Os subsídios a que se refere o artigo anterior são fixados em parcela única, no valor de:

I - R\$ 7.526,60 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para cada vereador;

II - R\$ 8.633,00 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais) para o Vereador-Presidente.

§ 1º O valor dos subsídios de que trata o caput sofrerá revisão geral anualmente, observando-se os preceitos legais vigentes.

§ 2º É vedado ao subsídio de que trata a presente Resolução, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, ao que dispõe o artigo 37, X e XI da Carta Magna.

Art. 3º O vereador que não comparecer às sessões ordinárias disporá do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para justificar, por escrito, o motivo de sua ausência.

Parágrafo Único. Caso o vereador não justifique a ausência a que se refere o caput deste artigo, será descontado na folha de pagamento o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) por cada falta.

Art. 4º Caso o Vice-presidente da Câmara Municipal substitua o Presidente por prazo superior a 15 (quinze) dias, fará jus ao subsídio por esse período.

Art. 5º O valor do subsídio fixado por esta Resolução não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento), da Receita Municipal, conforme preceituam os artigos 29, inciso VI e VII e 29-A, §1º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Se, para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por esta Resolução for superior ao limite a que se refere o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, prevalecerá para fins de pagamento o disposto na Carta Magna.

Art. 6º Fica assegurado ao vereador o pagamento do 13º salário e abono férias, como determina o inciso XIX do artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Esperantina, Piauí.

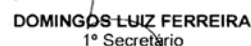
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA (PI),
 PLENÁRIO VEREADOR GILBERTO AGUIAR CHAVES, EM 8 DE JULHO DE 2020.


 MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - PI

A Presente Resolução de nº 04/2020, de 8 de julho/2020, foi numerada e publicada nesta Câmara Municipal aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (8/7/2020).


 DOMINGOS LUIZ FERREIRA
 1º Secretário